



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 108/2024 – DAJ/DACP

7.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/2004

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 7.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/2004, de 07 de julho, que é titular **CABRITA & AFONSO, LDA.**, atualmente com a denominação social de **CASAL DO MANTA, LDA.**, do prédio sito em Vale de Ossos, no lugar denominado Casal do Manta, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 02089 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 193 (parte), Secção N, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 7.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 31/99L, requerida por **FÁBIO INVERNIZZI**, contribuinte n.º 292 994 990, proprietário dos lotes 1, e 8, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 12153 e 12160 da freguesia de Sesimbra (Castelo) e inscritos na matriz urbana n.ºs 17092 e 17099, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 08 de maio de 2024.

A alteração à licença plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto à descrição do loteamento:

1.1. Número total de lotes passa de 34 **para 33**;

2. Quanto às características dos lotes:

2.1. Lote 1:

2.1.1. Área do lote passa de 695,00 m² **para 937,00 m²**;

2.1.2. Área de implantação passa de 350,00 m² **para 446,00 m²**;

2.1.3. Área de construção habitação passa de 350,00 m² **para 500,00 m²**;

2.1.4. Número de fogos passa de 1 **para 2**;

2.1.5. Tipologia passa de moradia isolada **para Moradia Isolada e Moradia em Banda**;

2.1.6. Número de lugares de estacionamento do lote passa de 3 **para 5**.

2.2. Lotes 8:

Suprimido em virtude de anexação ao lote 1.

3. Condições de licenciamento da alteração à operação de loteamento:

3.1. O muro técnico do lote 8 deverá ser demolido e desativados os ramais das infraestruturas que lhes estão ligados: água, águas residuais domésticas, telecomunicações, eletricidade e gás, uma vez que este lote irá funcional em regime de condomínio (2 fogos).



Câmara Municipal de Sesimbra

Deverá ter especial atenção na desativação dos ramais de gás, por questões de segurança e na correta reposição dos pavimentos.

Faz parte integrante do presente aditamento ao alvará o Anexo I – Planta.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE SESIMBRA, 15 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

FRANCISCO JESUS, DR.

(No uso de competência própria)